



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

terça-feira, 20 de dezembro de 2016

Ano VII - Edição nº 00781 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
41316F94F8D8C83BCCBFA987C9E7754A

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 37, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.
- CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - EDITAL DE RETIFICAÇÃO, EM 19/12/2016.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 37, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a atualização monetária dos preços públicos, tributos, rendas e multas de outros acréscimos legais para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 84, inciso VII, e combinado com o Artigo 100 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Os **preços públicos, tributos, rendas e multas** de outros acréscimos legais serão atualizados no exercício de 2017, mediante de aplicação da TABELA DE CORREÇÃO MONETARIA, resultante da variação percentual em 13,75, % (Treze, Setenta e Cinco Centésimos por cento) acumulado do exercício de 2016, do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), aprovado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 1º. Os valores dos preços públicos, dos tributos, das rendas, das multas e de outros acréscimos legais, em 2017, serão o produto de multiplicação do fator indicado no Caput pelo respectivo valor vigente em 2016.

Art. 2º- Fixa tabela para cálculo de Imposto de Transmissão de Intervivos (ITIV) e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2017, conforme ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

§ 1º. Os valores do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2017, terá acréscimos legal, tomando por base letra (B) da tabela de atualização de Edificações, ate que seja aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores a planta genérica do município.

§ 2º. Fica isento do pagamento dos valores do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbana, no exercício de 2017, edificações cujos valores não ultrapasse R\$ 21.017,85 (Vinte e Um Mil Dezessete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Art. 3º- Fixa o 10 (décimo) dia do mês subseqüente, data limite para recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, 15 DE DEZEMBRO DE 2016

EDMARIO PAIM DE CERQUEIRA
Prefeito Municipal

JOSE EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO
Secretario de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ANEXO I

TABELA ITIV / IPTU, INTEGRANTE DECRETO Nº 37/2016

Nº DE ORDEM	LOTES	VALOR UNITÁRIO M ²
01	A	84,32
02	B	58,37
03	C	32,77

Nº DE ORDEM	TERRA - TAREFAS	VALOR UNITÁRIO
01	A	9.890,68
02	B	8.108,21
03	C	4.864,92

Nº DE ORDEM	EDIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIOS M ²
01	A	750,63
02	B	600,51
03	C	480,49

GABINETE DO PREFEITO DE CORAÇÃO DE MARIA, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

EDMARIO PAIM DE CERQUEIRA
 Prefeito Municipal

JOSE EDUARDO DE ALMEIDA CARVALHO
 Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 – Centro
Coração de Maria - Bahia
CEP: 44250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72 Tel: (75) 3248.2489



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE RETIFICAÇÃO, EM 19/12/2016.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, nomeada e designada pelo Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, em obediência ao Edital 01/2016, faz saber que RETIFICA os item 4.1 do Capítulo XIII e o item 2.7 do Capítulo XV.

CAPÍTULO XIII - DO JULGAMENTO E DO PROVIMENTO

Item 01.

Onde se lê:

4.1 A Homologação dos resultados assim como a Convocação e Posse dos aprovados no Concurso Público são atos exclusivos do Poder Legislativo Municipal, isentando a Multydeias de qualquer responsabilidade.

Leia-se:

4.1 A Homologação dos resultados assim como a Convocação e Posse dos aprovados no Concurso Público são atos exclusivos do Poder **EXECUTIVO** Municipal, isentando a Multydeias de qualquer responsabilidade.

CAPÍTULO XV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Item 02.

Onde se lê:

2.7 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação de sua homologação, podendo, antes de esgotado o prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal por ato expresso do chefe do Poder Legislativo.

Leia-se:

2.7 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação de sua homologação, podendo, antes de esgotado o prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal por ato expresso do chefe do Poder **EXECUTIVO**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital de RETIFICAÇÃO do concurso público no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br e no endereço www.multydeias.com.br.

Publique-se,

Coração de Maria, em 19 de dezembro de 2016.

SANDRO MURICI DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Página 1 de 1